

LEI Nº 2.249/2019

**Torna obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino do município de Conceição do Mato Dentro, nas escolas municipais e dá outras providências.**



A Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam as escolas municipais de obrigadas a, semanalmente, executarem o Hino Nacional e o Hino do Município de Conceição do Mato Dentro.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Mato Dentro/MG, 29 de março de 2019.

José Fernando Aparecido de Oliveira  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)